



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do Vereador Vilsom Barbosa (PMDB)

INDICAÇÃO Nº. 032/2017-CMSFX.

ASSUNTO: Indica ao município de São Felix do Xingu, na representação do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), a necessidade de construção de lombadas e/ou redutores de velocidade nas imediações da EMEF Dom Eurico Krautler e da EMEF Filomeno de Sousa Reis.

AUTORIA: Vereador Vilsom Barbosa (PMDB).

APROVADO
Em: 04/04/2017

JUSTIFICATIVA:

Na tentativa de prevenir e/ou evitar acidentes em vias públicas urbanas, face deficiência de sinalização horizontal e vertical, somado a isso a imprudência praticada pelos condutores, e entendendo ser a questão do trânsito urbano inerente a administração municipal, através do DMT, considerando ainda, o assessoramento municipal ser atributo do vereador, vimos pois, após ouvida inúmeras reclamações postular deste órgão que observe a legislação destinada ao trânsito, e nos parâmetros legais envide esforços a fim de se construa nos locais supracitados lombadas e/ou redutores de velocidade.

Face a essas considerações, apresentamos a seguinte indicação:

INDICAÇÃO:

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta Casa, indicar ao Município de São Felix do Xingu, na representação do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), a necessidade de construção de lombadas e/ou redutores de velocidades nas imediações da EMEF Dom Eurico Krautler e da EMEF Filomeno de Sousa Reis.

São Félix do Xingu – Pará, em 27 de março de 2017.

Vilsom B. de Sá
Ver. **Vilsom Barbosa** (PMDB)

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
9ª Sessão
Sessão: Ordinária
Data Sessão: 04/04/2017

Em referência: Capítulo VIII da Lei 9503 que institui o código de trânsito brasileiro.